



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Porto União
Vara Criminal

PORTARIA nº 002/2020

Dispõe, em caráter temporário devido ao avanço do Coronavírus (Covid-19) no sistema prisional, sobre benefícios de saída temporária, trabalho externo e outros benefícios aos apenados que cumprem pena na Unidade Prisional Avançada de Porto União/SC.

A Doutora **ANDREA REGINA CALICCHIO**, Juíza de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o contido na Orientação n. 6, de 17 de março de 2020, que estabeleceu diretrizes aos Magistrados com atuação na área criminal, de execução penal em relação ao avanço do Coronavírus (Covid-19) no sistema prisional;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação n. 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo Coronavírus (Covid-19) no âmbito dos sistemas de justiça penal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, que estabeleceu medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina;

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n. 1/2020, de 17 de março de 2020, contados do exaurimento do prazo de validade nela contido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Notifique-se a Unidade Prisional Avançada de Porto União para a adoção das providências cabíveis.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Fixe-se, ainda, cópia desta Portaria pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nas dependências do fórum, arquivando-se em pasta própria.

Porto União (SC), 08 de abril de 2020.

Andrea Regina Calicchio
Juíza de Direito